

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

EXECUTIVO
DATA: 01/12/2022

Ano X - Número: DCXCIII de 1 de Dezembro de 2022

## **DIÁRIO OFICIAL**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### **CONTATOS**

Tel: 883683-2021

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por: Francisco Josemar Pereira Peres CPF: \*\*\*.090.373-\*\* em 01/12/2022 17:13:26 IP com n°: 192.168.4.239

www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712



## **SUMÁRIO**

## **LEIS E ATOS NORMATIVOS**

▼ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR



### GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022

PROCESSO Nº.: 001/2022

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE

INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR.

RESPONSÁVEL: MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO (CONSELHEIRA TUTELAR).

**EMENTA:** Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar, em face das impropriedades apontadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da sua Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, figurando como imputada a Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015.

## **ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar figurando como imputada a Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO.

ACORDA O PLENO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IPU - CE, por maioria absoluta de votos em: julgar procedente as irregularidades apuradas pela Comissão Sindicante em face do Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar, em detrimento das impropriedades apontadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da sua Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, de responsabilidade da Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, na forma do artigo 42, inciso III da Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015 (Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do município de Ipu/CE, bem como revoga os artigos da Lei Municipal nº. 047/1997, naquilo que for incompatível com esta nova Lei). Aplicar a penalidade administrativa de destituição da função de conselheira tutelar nos termos do artigo 42, inciso III, parágrafo único, alíneas b e c da Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, pela prática de abandono injustificado das funções de Conselheira Tutelar, por período superior a 30 dias e pela prática de falta funcional gravíssima, deixando de cumprir os deveres das atribuições previstas no artigo 34, inciso VI -"desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação"; como também deixando de cumprir as vedações previstas no artigo 35, inciso II - "exercer atividades no horário fixado nesta lei para o funcionamento do conselho tutelar"; inciso IV - "Ausentar-se do conselho tutelar durante o expediente, salvo quando em diligencias ou por necessidade do serviço"; inciso XI - "Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho"; e, inciso XIV – "descumprir os deveres funcionais mencionados no artigo 34 desta lei". Determinar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a execução da decisão no cumprimento do afastamento imediato das funções de Conselheira Tutelar, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, conforme prevê o artigo 48, em seu parágrafo único. E encaminhar ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, documentação comprobatória do pleito. Após comprovado o afastamento definitivo, o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconizado no artigo 50 do mesmo ornamento jurídico, convocará o suplente de acordo com a ordem de votação. Enviar cópia ao Ministério Público do Estado do Ceará através da Promotoria de Justiça de Ipu, para ciência do teor da decisão e para as providências que entender cabíveis. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário do Órgão Gestor ao qual o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado, que efetuem os esforços necessários ao efetivo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atribuições, deveres e vedações, bem como o cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros. Notificar a



interessada, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, e arquivar os autos, após o transito em julgado conforme relatório, proposta de voto e resolução com parecer final.

Transcreva-se e cumpra-se.

Ipu-CE, em 10 de novembro de 2022.

Maria Aparecida de Souza Rodrigues
Presidente do CMDCA



## **EQUIPE DE GOVERNO**

## **Roberio Wagner Martins Moreira**

Prefeito(a)

### **Antonieta Peres Martins**

Vice-Prefeito(a)

**Augusto Edivan Farias** 

Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

Alberto Sousa Martins

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sebastiao Monteiro da Silva

Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle

Urbano de Ipu

Thiago Mororó Beserra

Serviço Autonomo de Água e Esgoto

**Pedro Cesar Melo Tavares** 

Procuradoria Geral do Município

Raimundo Jose Aragao Martins

Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento

Augusto Edivan Farias

Autarquia Municipal de Transito de Ipu

Silvio Carvalho Bezerra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Tecnológico

Simao Martins de Sousa Torres

Contoladoria Geral do Município

Joao Bosco Martins Lopes

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

Recursos Hídricos

Terezinha Rufino Moreira Mororo

Secretaria Municipal de Educação

Jorge Madeira Filho

Instituto de Previdência de Ipu

Francisco Auristenio Araujo Paiva

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Gilvan Farias Aragao Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Mabel Andrade Girao** 

Secretaria Municipal de Saúde

